

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 4 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 14 de março de 2024

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 003/2024
- PORTARIA N° 004/2024
- PORTARIA N° 005/2024



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

PORTARIA Nº. 003/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: PROMOVE MUDANÇA DE NÍVEL E ADICIONAL por APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AAP) DOS FUNCIONÁRIOS NO CARGO DE PROFESSOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial vertical de **JUSSIRLENE ARAÚJO BEZERRA DA SILVA**, Servidora Público Municipal, exercendo o Cargo de PROFESSORA, sendo do nível I para nível II, conforme a Lei Complementar Nº. 001/2020, de 20 de Maio de 2020, conforme quadro abaixo.

PROFESSORA: JUSSIRLENE ARAÚJO BEZERRA DA SILVA

DATA DA POSSE	GRADUAÇÃO/DATA	PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	%
10/10/2006	PEDAGOGIA: 13/05/2021	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA(365H):10/11/2023	II	10%

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Caldeirão Grande-BA, em 04 de março de 2024

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 004/2024, DE
11 DE MARÇO DE 2024**

EMENTA: Faz convocação da servidora efetiva, **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Professora nível especial, para retorno as atividades de origem em local determinado nesta portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALDEIRÃO GRANDE-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis municipais e,

CONSIDERANDO a ausência injustificada da referida servidora de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública, Srª **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **224**, cargo Professor Nível Especial, para retornar atividades, em suas funções e lotações de origem, na **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALAIDE SANTANA**, Caldeirão Grande- BA na data 19 de março de 2024.

Art. 2º - A servidora deverá comparecer ao seu local de trabalho, num prazo não superior à 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação dessa portaria, sob pena de cortes no ponto e instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Pulique-se e Cumpra

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2024.

**CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 005/2024****11 de MARÇO DE 2024**

EMENTA: Faz convocação da servidora efetiva, **MAIZA MATOS CARVALHO**

, ocupante de cargo de Professora nível especial, para retorno as atividades de origem em local determinado nesta portaria e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CALDEIRÃO GRANDE-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis municipais e,

CONSIDERANDO a ausência injustificada da referida servidora de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública, Srª **MAIZA MATOS CARVALHO**, matrícula funcional nº **232**, cargo Professor Nível Especial, para retornar atividades, em suas funções e lotações de origem, na **CRECHE MUNICIPAL MÃE MARTINHA**, Caldeirão Grande- BA, na data 19 de março de 2024.

Art. 2º - A servidora deverá comparecer ao seu local de trabalho, num prazo não superior à 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação dessa portaria, sob pena de cortes no ponto e instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Pulique-se e Cumpra

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2024

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande- BA
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-
000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13